



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 28 de maio de 2018.

OF/GAP-PMI/Nº. 142/2018.

Ao Exmº. Sr.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Encaminha-se a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei Complementar que pretende alterar nomenclatura da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico – SEMPEDE, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, **EM RITO DE URGÊNCIA ESPECIAL**, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



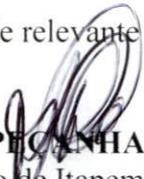
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 42, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Submetemos a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que pretende alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico – SEMPEDE, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Não obstante, ressaltamos ainda, que tal modificação não acarretará aos cofres públicos nenhum ônus financeiro haja vista que todos os artigos estão em real e absoluta consonância com os interesses e condições verificadas pela municipalidade, razão pela qual não necessita de qualquer alteração.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, e diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria, espera-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público.


THIAGO PICCINHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 28 DE MAIO DE 2018

ALTERA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico, instituída pela Lei Complementar 86, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, passando a denominar-se: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES**.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social abrangerá toda estrutura, atribuições e demais matérias pertinentes à Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 28 de maio de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim